



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 – Centro CEP: 35.447-000
Fone: 31 3877-5289- e-mail: gabinete@barralonga.mg.gov.br

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo Administrativo nº 02/2025

Interessado: Posto Barra Longa LTDA – CNPJ nº 19.377.795/0001-09

I – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o reconhecimento de dívida decorrente do fornecimento emergencial de combustíveis automotivos (gasolina comum, arla, óleo diesel S10, óleo de motor, óleo hidráulico, filtro lubrificante de ar e de óleo, aditivos para radiadores, tacógrafos e afins), realizado nos meses de julho e agosto de 2025, pelo Posto Barra Longa LTDA, em favor da Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG, com fundamento no art. 63 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 149 da Lei nº 14.133/2021.

II – DA JUSTIFICATIVA

Conforme consta dos autos, o fornecimento ocorreu em caráter excepcional, em razão da interrupção abrupta da prestação de serviços pela empresa Prime, contratada anteriormente para a gestão de abastecimento por meio de cartões magnéticos. No período de descontinuidade do sistema até a instauração de procedimento emergencial, houve necessidade de continuidade dos abastecimentos da frota oficial diretamente no Posto Barra Longa LTDA, único fornecedor regular e apto no território municipal.

Todos os abastecimentos foram comprovados por notas fiscais e declarações das Secretarias Municipais, atestando a efetiva utilização dos combustíveis para a execução de serviços públicos essenciais, tais como transporte escolar, transporte de pacientes, coleta de resíduos sólidos e serviços de manutenção urbana.



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 – Centro CEP: 35.447-000

Fone: 31 3877-5289- e-mail: gabinete@barralonga.mg.gov.br

III – DO VALOR

Os abastecimentos realizados totalizam o montante de **\$ 85.271,43** (oitenta e cinco mil, duzentos e setenta um reais e quarenta três centavos), distribuídos da seguinte forma:

- Julho/2025: R\$ 58.602,34 (cinquenta e oito mil, seiscentos e dois reais e trinta e quatro centavos);
- Agosto/2025: R\$ 26.669,09 (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais e nove centavos).

IV – DO FUNDAMENTO LEGAL

O reconhecimento da presente obrigação encontra amparo:

- No art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, que trata da liquidação da despesa pública;
- No art. 149 da Lei nº 14.133/2021, que permite a indenização por despesas realizadas em caráter emergencial, quando devidamente comprovada a necessidade e a vantagem para a Administração.

V – DA DETERMINAÇÃO

Diante do exposto, **RECONHEÇO** a dívida no valor total de **R\$ 85.271,43** (oitenta e cinco mil, duzentos e setenta um reais e quarenta três centavos), em favor do Posto Barra Longa LTDA, autorizando a adoção das providências cabíveis para a liquidação e pagamento, nos termos da legislação vigente.

Barra Longa/MG, 11 de agosto de 2025.

Elson Aparecido de Oliveira
Prefeito de Barra Longa/MG
NASC.:1976

CPRF-065.327.336-36

Elson Aparecido de Oliveira

Prefeito Municipal de Barra Longa